

## FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA – FAMCRI

### I CONCURSO SUPER FISCAL DO MEIO AMBIENTE

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público a abertura do período de inscrições para o I Concurso Super Fiscal do Meio Ambiente, na forma deste regulamento em comemoração aos 10 anos da Fundação com vigência para os anos de 2018/2019.

#### 1 DA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA E DOS SEUS OBJETIVOS

1.1 O Super Fiscal do Meio Ambiente é um programa da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma-FAMCRI que tem como objetivo contribuir para:

- a) O desenvolvimento da consciência ambiental;
- b) O fortalecimento da proteção do meio ambiente;
- c) A formação da educação ambiental dos estudantes;
- d) A divulgação do papel da Fiscalização Ambiental da FAMCRI;
- e) A Integração entre a FAMCRI e os estudantes do município.

#### 2 DA COMPOSIÇÃO DA SUPER FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- 2.1 A Super Fiscalização do Meio Ambiente compõe-se de 10 (dez) Super Fiscais;
- 2.2 A vaga de Super Fiscal deve ser preenchida por alunos de 08 (oito) a 10 (dez) anos, residentes de Criciúma/SC, que frequentem regularmente o ensino fundamental, em escola da rede municipal, estadual ou particular;
- 2.3 As atividades desempenhadas pelos Super Fiscais serão voluntárias em prol do meio ambiente e não implicarão em pagamento de qualquer remuneração.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES

- 3.1 Os alunos interessados em participar do Programa deverão se inscrever junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI no **período de 06 a 26 de agosto de 2018**, através de uma redação com o tema **“POR QUE EU DEVO SER ESCOLHIDO COMO SUPER**

**FISCAL DO MEIO AMBIENTE?"** e com o preenchimento de formulário que será disponibilizado no site desta Fundação [www.famcri.sc.gov.br](http://www.famcri.sc.gov.br) e na sede da FAMCRI;

- 3.1.1 Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [fiscal.famcri@gmail.com](mailto:fiscal.famcri@gmail.com) ou na sede da FAMCRI;
- 3.1.2 A participação no Concurso é gratuita, condicionando-se à aceitação deste regulamento;
- 3.1.3 Cada candidato poderá enviar apenas uma redação, não sendo permitida inscrição duplicada;
- 3.1.4 Serão aceitas apenas as inscrições e os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritas nesse edital;

3.2 Encerrado o período de inscrição, haverá apreciação com base na escolha da melhor redação, por uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) servidores da FAMCRI;

3.2.1 A escolha ocorrerá entre os **dias 27 e 30 de agosto** na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI;

- 3.2.1.1 Encerrada a composição dos alunos integrantes do Programa, realizar-se-á a composição do cadastro de reserva, por ordem de escolha da redação, até o limite de 5 (cinco) alunos;
- 3.2.1.2 Recorrer-se-á ao cadastro de reserva no caso de um dos alunos que estejam aptos a integrar o Programa, por motivo de força maior, venha a declarar a desistência de sua participação;

3.2.2 A relação dos aprovados será divulgada através do site desta Fundação <http://www.famcri.sc.gov.br> na data de **31 de agosto de 2018**.

#### **4 DA NOMEAÇÃO DOS SUPER FISCAIS**

- 4.1 A nomeação dos Super Fiscais ocorrerá na data de **04 de setembro de 2018** na sede da FAMCRI;
- 4.2 Os Super Fiscais nomeados receberão material e um mini curso de formação para capacitação das atividades a serem desempenhadas;
- 4.3 A nomeação terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Todos os participantes do procedimento de composição da Super Fiscalização do Meio Ambiente autorizam a veiculação de nomes e imagens, sem limite de tempo, e sem incidência de qualquer ônus, e em quaisquer meios de comunicação, desde que sem finalidades comerciais;

- 5.1.1 Será entregue para cada participante o “termo de autorização de uso de imagem e som”, que se trata de documento cujo preenchimento e entrega para a FAMCRI deverá ser providenciado pelos responsáveis dos alunos;
- 5.1.2 O termo, referido no item anterior, deverá ser entregue para a Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI na data do primeiro encontro dos Super Fiscais;
- 5.2 Os esclarecimentos acerca deste regulamento poderão ser obtidos no setor de Educação Ambiental, por meio do telefone 3445-8811 ou e-mail: [fiscal.famcri@gmail.com](mailto:fiscal.famcri@gmail.com)

Criciúma, 06 de agosto de 2018.

**Anequésselen Bitencourt Fortunato**  
**Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI**



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA  
SUPER FISCAIS DO MEIO AMBIENTE**

**Nome** \_\_\_\_\_

**Idade** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RG** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_

**Endereço** \_\_\_\_\_

**Nº** \_\_\_\_\_ **Bairro** \_\_\_\_\_ **Complemento** \_\_\_\_\_

**Telefone (1)** \_\_\_\_\_ **Telefone (2)** \_\_\_\_\_

**E-mail** \_\_\_\_\_

**Nome do Pai:** \_\_\_\_\_

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_

**Escola:** \_\_\_\_\_ **Série/Ano:** \_\_\_\_\_

**Criciúma** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

